

Autor:

Enio Galarça Lima

Título:

As medidas cautelares e o direito do trabalho

Banca Examinadora:

Presidente: Dr. Julio Assumpção Malhadas
Dr. João Regis Fassbender Teixeira
Dr. Wagner D. Giglio

Defesa: 10 de junho de 1988.

Resumo

Aprofundamento do estudo sobre a aplicabilidade de princípios e normas de Direito Processual Civil ao Direito do Trabalho, visando especificamente as regras do processo cautelar. A função cautelar se constitui num dos aspectos da atividade jurisdicional, ao lado da função cognitiva e da executória. Da própria etimologia dessa atividade ressalta a sua principal finalidade, qual seja a de, por meio dela, se prevenir, executar medidas acautelatórias dos interesses das partes, desde que ocorra o que se convencionou denominar *periculum in mora* e haja possibilidade de ocorrência de lesão de difícil e incerta reparação, capaz de prejudicar aquele que invoca a tutela jurisdicional. As medidas cautelares desafiam o magistrado como um técnico, reclamando-lhe saber jurídico; mas elas principalmente lhe exigem sabedoria - que é o conhecer do homem reto. Pensadas para tutelar os direitos prováveis, diante da perspectiva de virem a sofrer lesão irreparável, as medidas cautelares, quando manejadas por mãos apressadas ou inteligências descuidadas, quase sempre redundam no oposto daquilo que deveriam traduzir. Não protegem - esbulham. Não resguardam - violentam. Inspiradas pelo arbítrio, são a imagem viva do anti-processo, da anti-tutela, do anti-direito. A investigação cautelar deve ser buscada como um todo, objetivando cumprir a sua finalidade principal, anteriormente referida, pois só assim estar-se-á cumprindo a missão de tutelar cautelarmente os direitos das partes em litígio.